



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 20.058,23 (vinte mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
1.09.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
10.302.9.2504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - BLMAC	
3.3.90.39 - 1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 721)	R\$ 20.058,23

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de junho de 2024.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854
9653

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.06.13
10:49:17 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 81/2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de junho de 2024

Senhor Presidente,

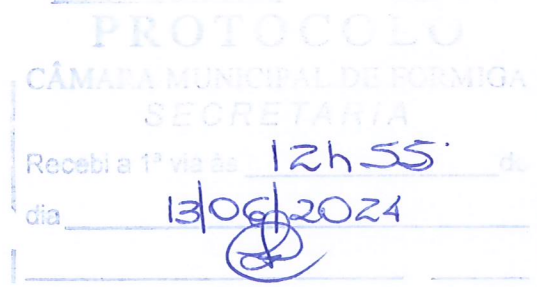
Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.058,23 (vinte mil cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 215/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA
JUNIOR:799185
49653
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2024.06.13
10:49:58 -03'00'



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Formiga/MG, 03 de junho de 2024.

Ofício nº: 0215/2024

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Exmo. Sr. Eugênio Vilela Júnior
DD Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$20.058,23 (vinte mil, cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

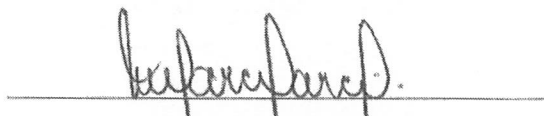
O valor acima citado trata-se de receita financeira oriunda da Resolução SES/MG nº 9.372, de 07 de março de 2024 que altera a resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Opera Mais, Minas Gerais – Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, e dá outras providências, o qual já se encontra depositado na conta 50.814-4, Agência 0212-7, Banco do Brasil S/A e que será repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga.

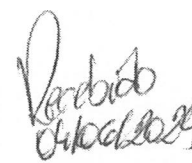
Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde


Vitória Márcia Garcia
CRC/MG 76.469-0
Matr.13.118


Bruna Félix Borges
Secretária do Gabinete

04/06/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, que define procedimentos, valores, beneficiários e regras de pagamento referentes ao Operação Minas, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CUB-SUS/MG nº 4.609, de 07 de março de 2024, que altera o Anexo Único da Deliberação CUB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de julho de 2023, que aprova as novas regras gerais para a política "Operação Minas, Minas Gerais" - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023, para inclusão do §6º, com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

§ 6º - Nos casos em que o beneficiário não apresentar produção em 3 avaliações trimestrais consecutivas, será iniciado procedimento de exclusão do beneficiário da política." (m)

Art. 2º - Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 8.907, de 25 de julho de 2023,

e seus incisos, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O valor global do recurso financeiro para o exercício 2023, 2024 e 2025 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R\$ 498.102.595,39 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo:

I - para o 3º Quadrimestre de 2023, são R\$ 205.803.726,13 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e três mil, setecentos e vinte e seis reais e treze centavos), correspondente às parcelas de 2023 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias nos 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 37.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334141 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 335041 - 92.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.157.4454.0001 - 339039 - 10.1;

II - para o ano de 2024 são R\$ 270.367.831,26 (duzentos e setenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) correspondente às parcelas de 2024 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.058.4121.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 - 339039 - 10.1;

III - para o ano de 2025 são R\$ 21.121.959,37 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondente à parcela do 2025 do Cronograma de Pagamentos do Anexo VIII, onerando as dotações orçamentárias a serem estabelecidas em 2025." (m)

Art. 3º - O valor adicionado à política, conforme alteração do artigo anterior, é de R\$ 175.601,65 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos). (m)

PS. João Doe
Assinado 4622
30082,25



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

equivalente ao valor estimado para o novo beneficiário Associação de Caridade São José de Itacuruçu, para o ano de 2024.

Art. 4º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 8.907 "LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E VALORES ESTIMADOS PARA O 3º QUADRIMESTRE 2023 E OS ANOS DE 2024 E 2025", que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

FABIO BACHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.372, DE 07 DE MARÇO DE 2024
(disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).



Menu

Despesa

Você está aqui: Início (/) / Despesas (/despesa-estado)
/ Despesa (/despesa-estado/despesa/view=estado_despesa)
/ Favorecidos (/despesa-estado/despesa/despesa-favorecidos/2024/01-01-2024/31-12-2024/0/0/01155430000145/4)
/ Fundo Municipal De Saude De Formiga (/despesa-estado/despesa/despesa-favorecidos/2024/01-01-2024/31-12-2024/1590923/0/01155430000145/4/0)
/ Contribuições (/despesa-estado/despesa/despesa-favorecidos/2024/01-01-2024/31-12-2024/1590923/0/01155430000145/4/0/520/20/42)
/ Contribuições (/despesa-estado/despesa/despesa-favorecidos/2024/01-01-2024/31-12-2024/1590923/0/01155430000145/4/0/520/20/42/2920/136/690)
/ Fundo Estadual De Saude (/despesa-estado/despesa/despesa-favorecidos/2024/01-01-2024/31-12-2024/1590923/0/01155430000145/4/0/520/20/42/2920/136/690/4442/empenhado)
/ 1886

Ano: 2024 Consultar: Favorecido por CPF/CP Favorecido *

Início: 01/01 Fim: 31/12

Pesquisar Pesquisa Avançada (/despesa-estado/despesa/despesa-pesquisa-avancada)

Favorecido por CPF/CNPJ: 01155430000145
Favorecido: Fundo Municipal De Saude De Formiga
Elemento de Despesa: Contribuições
Item de Despesa: Contribuições
Órgão: Fundo Estadual De Saude
Documento: 1886
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Dados atualizados em: 11/05/2024

Fórmula Empenho

Valores em R\$

Empenho da Despesa				
Nº do empenho: 1886		Ano de exercício: 2024		Data do registro: 22/04/2024
Unidade Orçamentária: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		Unidade Executora: 1320074 - C - SUBPAS/SRAS(REDES)		
Função: 10 - SAUDE		Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 58 - POLITICAS DE ATENCAO HOSPITALAR		Ação: 4121 - POLITICA DE ATENCAO HOSPITALAR E URGENCIA E EMERGENCIA		
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES		Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES		Item de Despesa: 1 - CONTRIBUICOES		
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO		Tipo de Empenho: ESTIMADO		
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS		Identificador de procedência e uso: 1 - RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUCAO DIRETA DAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS		
Razão Social Credor: 01.155.430/0001-45 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA		Valor despesa empenhado: 20.058,23		
Descrição Histórica do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES RESOLUCAO 9372/2024_OPERA MAIS _ COMP_ ANTECIPACAO 2º QUADRIMESTRE 202 _SEL_86036299				
Reforço				
Documento Nº	Data do Registro		Valor Documento	
Anulação				
Documento Nº	Data do Registro		Valor Documento	
Liquidação				
Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
1441	26/04/2024	LIQUIDACAO - BRUTO	1155430000145 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	20.058,23
Pagamento				

Empenho da Despesa				
Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago
2446	30/04/2024	Acatada pelo banco	1155430000145 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMIGA	20.05\$23

Início (/)

Sobre (/sobre-portal)

Mapa do Site (/mapa-do-site)

Legislação (/legislacao)

Transparência Temática

(<https://www.transparencia.mg.gov.br/transparencia-tematica>)

Glossário (/glossario)

Perguntas Frequentes

(/perguntas-frequentes)

Canais de Atendimento

(<https://www.transparencia.mg.gov.br/canais-de-atendimento>)

Despesas (/despesa-estado)

Receitas (/receitas)

Planejamento e Resultados

(/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Concursos e Processos Seletivos (/concursos-e-processos-seletivos)

Dívidas e Vagas

(/dividas-e-vagas)

Licitações e Contratos

(/licitacoes-e-contratos)

Convênios e Parcerias

(/convenios)

Patrimônio

(/patrimonio)

Gestão Fiscal e Governamental

(/gestao-fiscal-e-governamental)

Transferências

Obrigações

(/transferencias-obrigatorias)

Transparência Temática

(/transparencia-tematica)

Eventos Extraordinários

(/eventos-extraordinarios)

Emendas Parlamentares

(/emendas-parlamentares)

Canais de Atendimento

(/canais-de-atendimento)

Dados Abertos

(<http://dados.mg.gov.br/>)

Conselhos Estaduais

(<https://portaldosconselhos.cge.mg.gov.br/>)

Fundos Estaduais

(<https://politicaspublicas.almgov.br/temas/index.html?tagNivel1=257&tagAtual=10>)

Municípios

(<https://fiscalizandocomtce.mg.gov.br/#/inido>)



(<https://www.facebook.com/cgeoficial>)



(<https://www.instagram.com/controladoriamg/>)



(<https://www.linkedin.com/company/controlador>)



(<https://www.youtube.com/channel/UCE1j6zNgaS9trwYdDw18Q>)

CONTROADORIA GERAL DO

ESTADO - MG

Cidade Administrativa

Presidente Tancredo Neves

Edifício Geralt - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II

nº 4001

Bairro: Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Telefone de contato: 31 3915

9622

Desenvolvido pela [prodempg.gov.br](http://www.prodempg.gov.br) (<http://www.prodempg.gov.br>)

Aspectos legais e responsabilidades (/aspectos-legais-e-responsabilidades)



G331241322209511
24/05/2024 13:25:49

Cliente - Conta atual

Agência 212-7
Conta corrente 50814-4FORMIGA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/05/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	332.354.519	20.058,23 C	
				341 3380 18715615000160 EMG CONTA UNIC			
03/05/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	20.058,23 D	0,00 C
24/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							206.040,90C
Saldo							206.040,90C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/05/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/06/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							206.040,90

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA555302 MARCELO AUGUSTO COUTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088